



Decreto nº. 021/18, de 06 de março de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1030118232.043	4.4.90.52.00000	23	R\$ 150.000,00	056
TOTAL			R\$ 150.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. este Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1030118232.043	3.3.90.30.00000	29	R\$ 150.000,00	044
TOTAL			R\$ 150.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 06 de março de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreções**